



ESTADO DORIODE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

AVISO DE DISPENSA Nº. 010/2024

A Câmara Municipal de Magé, com fundamento no Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º. 3635/2023, torna público aos interessados que pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NOS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL MAGÉ- CMM**, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência e com critério de julgamento **MENOR VALOR GLOBAL** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços conforme os critérios e procedimentos discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 05/09/2024, ÀS 23:59 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	cpl@camaramage.rj.gov.br
REFERÊNCIA DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto deste Aviso a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NOS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL MAGÉ- CMM**, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de referência.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. Os recursos previstos para a presente aquisição são:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa
0101.01.031.0008.2162	33.90.30.00
0101.01.031.0008.2162	33.90.39.00

3.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO:

3.1. A presente Dispensa ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação deste aviso, a proposta como também os respectivos documentos de habilitação deverão ser encaminhados ao e-mail: cpl@camaramage.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

3.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **05/09/2024 às 23h59min**

3.1.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, o preço, e os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos. Após a administração irá escolher a mais vantajosa.

3.1.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso;

3.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

3.1.2.3. A empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta, deverá enviar via e-mail em até 24h (vinte e quatro horas), após solicitação do Setor de Licitação, os documentos complementares, quando for o caso.

3.2. Compõem este Aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

Magé, 02 de setembro de 2024.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para realizar manutenção corretiva com fornecimento de peças nos veículos oficiais da Câmara Municipal Magé- CMM.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a contratação deste serviço devido à necessidade de manutenção de 09 (nove) veículos oficiais, ou seja, que constituem o patrimônio desta Casa Legislativa. A manutenção dos veículos oficiais é muito importante, principalmente pela questão da segurança do veículo e dos ocupantes. É uma das formas de evitar acidentes ou imprevistos na estrada, e essencial para manter todos os componentes funcionando. Realizar este serviço aumenta a vida útil dos veículos pois diversas peças e regulagens fazem a diferença no desempenho e precisam ser substituídas ou reguladas com o passar do tempo. Um veículo com a manutenção em dia gasta menos combustível e torna menos custosa a manutenção geral do carro.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A solicitação encontra amparo na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. A especificação do material e suas quantidades, constam na planilha abaixo.

ITEM 1 - GOL - PLACA KNJ8261		
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		QUANT.
1	Arranque compelto	1
2	Bateria 60 amp	1
3	Alternador	1
4	Óleo de motor 5W30	4
5	Filtro de óleo	1
6	Correia dentada	1
7	Esticador correia dentada	1
8	Correia do ar condicionado	1
9	Filtro de ar condicionado	1



ESTADO DORIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

10	Filtro de combustível	1
11	Bobina de ignição	1
12	Jogo de cabos de velas	1
13	Jogo de velas	1
14	Filtro de ar condicionado	1
15	Higienizador	1
16	Bico de injetores	4
17	Limpeza de injeção	1
18	Jogo de pastilha de freio	1
19	Óleo de freio Dot 4	2
20	Par de amortecedor dianteiro	1
21	Kit amortecedor dianteiro	2
22	Bieleta	2
23	Rolamento dianteiro	2
24	Rolamento traseiro	2
25	Pivô	2
26	Braço axial	2
27	Ponteira de direção	2
28	Escapamento intermediário	1
29	Escapamento final	1
30	Alinhamento	1
31	Balanceamentos	4
32	Cambagens	2
33	Correia de direção hidráulica	1
34	Aditivo de radiador	2
35	Mão de Obra	1

ITEM 2 - GOL - PLACA KYA8D27

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		QUANT.
1	Bateria 60 amp	1
2	Correia dentada	1
3	Esticador correia dentada	1
4	Óleo de motor 5W40	4
5	Filtro de óleo	1
6	filtro de ar	1
7	Filtro de combustível	1
8	Bobina de ignição	1
9	Jogo de velas	1
10	Filtro de ar condicionado	1
11	Higienizador	1
12	Correia de acessório	1
13	Bomba de água	1
14	Silicone 999	1
15	Descarbonizante	1
16	Junta da tampa do tucho	1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

17	Válvula termostática	1
18	Limpeza de arrefecimento	1
19	Aditivo para radiador	2
20	Rolamento dianteiro	2
21	Rolamento traseiro	2
22	Jogo de pastilha de freio	1
23	Sensor ABS	1
24	Calço do motor	1
25	Kit amortecedor dianteiro	2
26	Pivô	2
27	Axial	2
28	Ponteira	2
29	Alinhamento	1
30	Cambagens	2
31	Mão de Obra	1

ITEM 3 - GOL - PLACA LPV2290

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		QUANT.
1	Arranque completo	1
2	Bateria 60 amp	1
3	Alternador	1
4	Óleo de motor 5W30	4
5	Filtro de óleo	1
6	Correia dentada	1
7	Esticador correia dentada	1
8	Correia do ar condicionado	1
9	Correia de direção hidráulica	1
10	Filtro de ar	1
11	Filtro do combustível	1
12	Filtro do ar condicionado	1
13	Higienizador	1
14	Jogo de cabos de velas	1
15	Jogo de velas	1
16	Limpeza da injeção	1
17	Jogo de pastilha de freios	1
18	Bomba de água	1
19	Bobina de ignição	1
20	Fluido de freio dot 4	2
21	Óleo hidráulico	1
22	Par de amortecedores dianteiro	1
23	Kit de amortecedores dianteiro	2
24	Bieleta	2
25	Alinhamento	1
26	Balanceamento	4
27	Cambagens	2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

28	Mão de Obra	1
----	-------------	---

ITEM 4 - GOL - PLACA KPD3678

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		QUANT.
1	Arranque completo	1
2	Bateria 60 amp	1
3	Alternador	1
4	Filtro de óleo	1
5	Óleo de motor 5W30	4
6	Correia dentada	1
7	Esticador da correia dentada	1
8	Correia de ar condicionado	1
9	Correia da direção hidráulica	1
10	Filtro de ar	1
11	Filtro de combustível	1
12	Filtro de ar condicionado	1
13	Higienizador	1
14	Jogo de cabos de velas	1
15	Jogo de velas	1
16	Bobina de ignição	1
17	Limpeza da injeção	1
18	Jogo de pastilha de freio	1
19	Bomba de água	1
20	Fluido de freio dot 4	2
21	Óleo hidráulico	1
22	Alinhamento	1
23	Balanceamento	4
24	Cambagens	2
25	Escapamento final	1
26	Silicone 999	1
27	Descarbonizante	1
28	Cavalete de água	1
29	Tubo de água	1
30	Limpeza do arrefecimento	1
31	Aditivo de radiador	1
32	Mão de obra	1

ITEM 5 - GOL - PLACA LLB2J64

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		QUANT.
1	Arranque completo	1
2	Bateria 60 amp	1
3	Alternador	1
4	Óleo de motor 5W30	4
5	Filtro de óleo	1
6	Correia dentada	1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

7	Esticador da correia dentada	1
8	Correia de ar condicionado	1
9	Correia da direção hidráulica	1
10	Filtro de ar	1
11	Filtro de combustível	1
12	Filtro de ar condicionado	1
13	Higienizador	1
14	Jogo de cabos de velas	1
15	Jogo de velas	1
16	Limpeza da injeção	1
17	Jogo de Pastilha de Freio	1
18	Óleo de freio	1
19	Mão de obra	1

ITEM 6 - JETA - PLACA LLB2J67

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		QUANT.
1	Pastilha de freio dianteira	1
2	Mão de obra	1

ITEM 7 - JETA - PLACA LMK6A13

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		QUANT.
1	Bateria 60 amp MF60AD	1
2	Mão de obra	1

ITEM 8 - POLO - PLACA LPI3ED6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		QUANT.
1	Arranque completo	1
2	Bateria 60 amp	1
3	Alternador	1
4	Correia dentada	1
5	Esticador correia dentada	1
6	Óleo de motor 5W40	4
7	Filtro de óleo	1
8	Filtro de ar	1
9	Filtro de combustível	1
10	Higienizador	1
11	Bobina de ignição	1
12	Jogo de velas	1
13	Jogo de cabos de velas	1
14	Filtro de ar condicionado	1
15	Bicos injetores	4
16	Limpeza da injeção ***	1
17	Jogo de pastilha de freio	1
18	Óleo de freio dot4	2
19	Par de amortecedores dianteiro	1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

20	Kit amortecedor dianteiro	2
21	Rolamento dianteiro	2
22	Pivô	2
23	Escapamento intermediário	1
24	Escapamento final	1
25	Aditivo de radiador	2
26	Arrefecimento	1
27	Alinhamento	1
28	Cambagens dianteiras	2
29	Mão de Obra	1

ITEM 9 - POLO - PLACA LKV2C92

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		QUANT.
1	Arranque completo	1
2	Bateria 60 amp	1
3	Alternador	1
4	Correia dentada	1
5	Esticador correia dentada	1
6	Óleo de motor 5W40	4
7	Filtro de óleo	1
8	Filtro de ar	1
9	Filtro de combustível	1
10	Higienizador	1
11	Bobina de ignição	1
12	Jogo de velas	1
13	Jogo de cabos de velas	1
14	Filtro de ar condicionado	1
15	Correia do ar condicionado	1
16	Bomba de água	1
17	Bomba de óleo	1
18	Cebolinha de óleo	1
19	Sensor de temperatura	1
20	Jogo de junta de elemento	1
21	Descarbonizante	1
22	Silicone 999	1
23	Cavalete de água	1
24	Bronzina de fixo	1
25	Bronzina de biela	1
26	Jogo de anel de segmento	1
27	Retífica de cabeçote	1
28	Mão de obra	1

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Prazo de Entrega:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

5.1.1. O serviço deverá ser prestado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, nos termos da proposta comercial.

5.2. Do Local e Horário de Entrega:

5.2.1. Os serviços serão prestados no endereço da contratada. Fica a cargo desta retirar os veículos e entregá-los no mesmo endereço: Rua Salma Repani, 114 - Vila Vitória, Magé - RJ, das 13h00 às 19h00

5.3. Condições de recebimento:

5.3.1. Os serviços serão recebidos:

5.3.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura, em confronto com a respectiva nota de empenho;

5.3.1.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório.

5.3.1.3.

5.3.2. Ficará por conta da contratada o fornecimento de todo o material e acessórios necessários à instalação.

5.3.3. Para a perfeita execução dos serviços de manutenção, a contratada deverá disponibilizar as peças novas necessárias para a manutenção corretiva dos veículos, listadas no Quadro de Especificações do Objeto (Item 4).

5.3.4. O recebimento/aprovação do(s) produto(s)/serviços pelo Almojarifado não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s)/serviços ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se a Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

5.4. O material/serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído, às suas custas, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas no EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA.

5.5. A entrega do objeto e/ou conclusão do serviço pela empresa e seu recebimento será caracterizada pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

6. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

6.1.1. O prazo de entrega dos bens, incluindo sua instalação, é de 15 (quinze) dias corridos, a contar do pedido formulado por Nota de Empenho, cujo recebimento deverá ser formalmente confirmado pela contratada no prazo de até 05 (cinco) dias, em remessa integral, no endereço conforme o item 5 deste Termo.

6.1.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.1.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de dez dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.1.5. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Da Adjudicatária:

7.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.2. Da Câmara Municipal de Magé - CMM:

7.2.1. Acompanhar e fiscalizar, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

7.2.2. Atendendo às exigências contidas no art. 117 da Lei nº. 14.133 de 2021, deverá ser designado pela autoridade competente, agente para acompanhar e fiscalizar a aquisição, como representante da Administração.

7.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da adjudicatária.

7.2.4. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do objeto, o agente fiscalizador dará ciência à adjudicatária, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

7.2.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da adjudicatária por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições, de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

7.2.6. Solicitar a substituição dos produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

7.2.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela adjudicatária.

7.2.8. Aplicar à adjudicatária as sanções regulamentares.

7.2.9. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

8. PAGAMENTO

8.1.1. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

bancos que o fornecedor indicar, após o recebimento definitivo do objeto, até o 5º dia útil, a contar da entrega da nota fiscal/fatura no Protocolo, situado na sede da CMM, no horário das 13h00 às 19h00.

8.2. Para fins de pagamento a nota fiscal/fatura deverá estar devidamente atestada por servidor designado para a fiscalização do contrato;

8.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 180 do Decreto Municipal nº 3635/2023.

8.4. Na hipótese de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 8.1 passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa;

8.5. Nenhum pagamento será feito à Contratada enquanto houver pendência no cumprimento de qualquer obrigação decorrente da compra do objeto deste Termo de Referência.

8.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a adjudicatária providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para CMM.

8.7. Sobre o valor da fatura serão retidos os tributos e contribuições da União Federal, se for o caso;

8.7.1. Será dispensada a retenção tributária caso a Contratada comprove ser optante pelo SIMPLES, entretanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

8.8. O pagamento da fatura somente será efetuado se a Contratada comprovar a regularidade fiscal com as contribuições previdenciárias (INSS), Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, FGTS (CRF) e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, atualizados;

8.9. Na hipótese de atraso no pagamento de responsabilidade da Administração, o valor a ser pago



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

deverá ser atualizado e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês ou 6% (seis por cento) ao ano.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/21, a adjudicatária que:

- 9.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
- 9.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 9.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
- 9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 9.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 9.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 9.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 9.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 9.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 9.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 9.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. A Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

10.2. Como pré-requisito à aquisição e decorrer da execução da contratação, deverá a adjudicatária comprovar o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

10.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

(CNPJ/MF);

10.2.2. Inscrição Estadual

10.2.3. Inscrição Municipal (Alvará);

10.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou outra(s) equivalente(s), tal (ais) como certidão (ões) positiva(s), com efeito, de negativa(s) na forma da lei;

10.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e da Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal (ais) como certidão (ões) positiva(s), com efeito, de negativa(s), na forma da lei (quando for o caso);

10.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda do domicílio ou sede do proponente comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal (ais) como certidão (ões) positiva (s), com efeito de negativa(s), na forma da lei;

10.2.7. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

10.2.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – C.N.D.T., expedida através do site do Tribunal Superior do Trabalho – T.S.T. ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas – C.P.D.T., conforme artigo 642-A, §2º da CLT;

11.DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão decididos pela CMM, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos.

12.VEDAÇÕES

12.1. É vedado à ADJUDICATÁRIA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar a contratação para qualquer operação financeira;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CMM, salvo nos casos previstos em lei.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O fornecimento relativo ao presente Termo de Referência aplicam-se ainda as seguintes disposições:

13.2. As partes ficam vinculadas aos termos deste Termo de Referência, seus eventuais anexos e à proposta da ADJUDICATÁRIA;

13.3. A ADJUDICATÁRIA deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.



ESTADO DORIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 10/2024		PRAZO DE ENTREGA: CONFORME TR. (ANEXO I)			
NOME DA FIRMA:					
ENDEREÇO:					
CNPJ:		VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS			
PRAZO DE EXECUÇÃO: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
OBJETO: O objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NOS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL MAGÉ- CMM , conforme descrição e quantidades contidas no Termo de Referência (anexo I), para atender as necessidades da Casa Legislativa.					
ITEM 1 - GOL - PLACA KNJ8261					
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
1	Arranque compelto	UNID.	1		
2	Bateria 60 amp	UNID.	1		
3	Alternador	UNID.	1		
4	Óleo de motor 5W30	UNID.	4		
5	Filtro de óleo	UNID.	1		
6	Correia dentada	UNID.	1		
7	Esticador correia denetada	UNID.	1		
8	Correia do ar condicionado	UNID.	1		
9	Filtro de ar condicionado	UNID.	1		
10	Filtro de combustível	UNID.	1		
11	Bobina de ignição	UNID.	1		
12	Jogo de cabos de velas	UNID.	1		
13	Jogo de velas	UNID.	1		
14	Filtro de ar condicionado	UNID.	1		
15	Higienizador	UNID.	1		
16	Bico de injetores	UNID.	4		
17	Limpeza de injeção***	UNID.	1		
18	Jogo de pastilha de freio	UNID.	1		
19	Óleo de freio Dot 4	UNID.	2		
20	Par de amortecedor dianteiro	UNID.	1		
21	Kit amortecedor dianteiro	UNID.	2		
22	Bieleta	UNID.	2		
23	Rolamento dianteiro	UNID.	2		
24	Rolamento traseiro	UNID.	2		
25	Pivô	UNID.	2		
26	Braço axial	UNID.	2		
27	Ponteira de direção	UNID.	2		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

28	Escapamento intermediário	UNID.	1		
29	Escapamento final	UNID.	1		
30	Alinhamento ***	UNID.	1		
31	Balanceamentos ***	UNID.	4		
32	Cambagens ***	UNID.	2		
33	Correia de direção hidráulica	UNID.	1		
34	Aditivo de radiador	UNID.	2		
35	Mão de Obra ***	UNID.	1		
Sub. Total					

ITEM 2 - GOL - PLACA KYA8D27

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		Unid.	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
1	Bateria 60 amp	Unid.	1		
2	Correia dentada	Unid.	1		
3	Esticador correia dentada	Unid.	1		
4	Óleo de motor 5W40	Unid.	4		
5	Filtro de óleo	Unid.	1		
6	Filtro de ar	Unid.	1		
7	Filtro de combustível	Unid.	1		
8	Bobina de ignição	Unid.	1		
9	Jogo de velas	Unid.	1		
10	Filtro de ar condicionado	Unid.	1		
11	Higienizador	Unid.	1		
12	Correia de acessórios	Unid.	1		
13	Bomba de água	Unid.	1		
14	Silicene 999	Unid.	1		
15	Descarbonizante	Unid.	1		
16	Junta da tampa do tucho	Unid.	1		
17	Válvula termostática	Unid.	1		
18	Limpeza de arrefecimento***	Unid.	1		
19	Aditivo para radiador	Unid.	2		
20	Rolamento dianteiro	Unid.	2		
21	Rolamento traseiro	Unid.	2		
22	Jogo de pastilha de freio	Unid.	1		
23	Sensor ABS	Unid.	1		
24	Calço do motor	Unid.	1		
25	Kit amortecedor dianteiro	Unid.	2		
26	Pivô	Unid.	2		
27	Axial	Unid.	2		
28	Ponteira	Unid.	2		
29	Alinhamento ***	Unid.	1		
30	Cambagens ***	Unid.	2		
31	Mão de Obra ***	Unid.	1		
Sub. Total					



ESTADO DORIODE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

ITEM 3 - GOL - PLACA LPV2290					
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		Unid.	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
1	Arranque completo	Unid.	1		
2	Bateria 60 amp	Unid.	1		
3	Alternador	Unid.	1		
4	Óleo de motor 5W30	Unid.	4		
5	Filtro de óleo	Unid.	1		
6	Correia dentada	Unid.	1		
7	Esticador correia dentada	Unid.	1		
8	Correia do ar condicionado	Unid.	1		
9	Correia de direção hidráulica	Unid.	1		
10	Filtro de ar	Unid.	1		
11	Filtro do combustível	Unid.	1		
12	Filtro do ar condicionado	Unid.	1		
13	Higienizador	Unid.	1		
14	Jogo de cabos de velas	Unid.	1		
15	Jogo de velas	Unid.	1		
16	Limpeza da injeção***	Unid.	1		
17	Jogo de pastilha de freios	Unid.	1		
18	Bomba de água	Unid.	1		
19	Bobina de ignição	Unid.	1		
20	Fluido de freio dot 4	Unid.	2		
21	Óleo hidráulico	Unid.	1		
22	Par de amortecedores dianteiro	Unid.	1		
23	Kit de amortecedores dianteiro	Unid.	2		
24	Bieleta	Unid.	2		
25	Alinhamento ***	Unid.	1		
26	Balanceamento ***	Unid.	4		
27	Cambagens ***	Unid.	2		
28	Mão de Obra ***	Unid.	1		
Sub. Total					
ITEM 4 - GOL - PLACA KPD3678					
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		Unid.	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
1	Arranque completo	Unid.	1		
2	Bateria 60 amp	Unid.	1		
3	Alternador	Unid.	1		
4	Filtro de óleo	Unid.	1		
5	Óleo de motor 5W30	Unid.	4		
6	Correia dentada	Unid.	1		
7	Esticador da correia dentada	Unid.	1		
8	Correia de ar condicionado	Unid.	1		
9	Correia da direção hidráulica	Unid.	1		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

10	Filtro de ar	Unid.	1		
11	Filtro de combustível	Unid.	1		
12	Filtro de ar condicionado	Unid.	1		
13	Higienizador	Unid.	1		
14	Jogo de cabos de velas	Unid.	1		
15	Jogo de velas	Unid.	1		
16	Bobina de ignição	Unid.	1		
17	Limpeza da injeção***	Unid.	1		
18	Jogo de pastilha de freio	Unid.	1		
19	Bomba de água	Unid.	1		
20	Fluido de freio dot 4	Unid.	2		
21	Óleo hidráulico	Unid.	1		
22	Alinhamento ***	Unid.	1		
23	Balanceamento ***	Unid.	4		
24	Cambagens ***	Unid.	2		
25	Escapamento final	Unid.	1		
26	Silicone 999	Unid.	1		
27	Descarbonizante	Unid.	1		
28	Cavalete de água	Unid.	1		
29	Tubo de água	Unid.	1		
30	Limpeza do arrefecimento ***	Unid.	1		
31	Aditivo de radiador	Unid.	1		
32	Mão de obra ***	Unid.	1		
Sub. Total					

ITEM 5 - GOL - PLACA LLB2J64

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
1Arranque completo	Unid.	1		
2Bateria 60 amp	Unid.	1		
3Alternador	Unid.	1		
4Óleo de motor 5W30	Unid.	4		
5Filtro de óleo	Unid.	1		
6Correia dentada	Unid.	1		
7Esticador da correia dentada	Unid.	1		
8Correia de ar condicionado	Unid.	1		
9Correia da direção hidráulica	Unid.	1		
10Filtro de ar	Unid.	1		
11Filtro de combustível	Unid.	1		
12Filtro de ar condicionado	Unid.	1		
13Higienizador	Unid.	1		
14Jogo de cabos de velas	Unid.	1		
15Jogo de velas	Unid.	1		
16Limpeza da injeção ***	Unid.	1		
17Jogo de Pastilha de Freio	Unid.	1		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

18	Óleo de freio	Unid.	1		
19	Mão de obra ***	Unid.	1		
Sub. Total					
ITEM 6 - JETA - PLACA LLB2J67					
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
1	Pastilha de freio dianteira	Unid.	1		
2	Mão de obra ***	Unid.	1		
Sub. Total					
ITEM 7 - JETA - PLACA LMK6A13					
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
1	Bateria 60 amp MF60AD	Unid.	1		
2	Mão de obra ***	Unid.	1		
Sub. Total					
ITEM 8 - POLO - PLACA LPI3ED6					
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		Unid.	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
1	Arranque completo	Unid.	1		
2	Bateria 60 amp	Unid.	1		
3	Alternador	Unid.	1		
4	Correia dentada	Unid.	1		
5	Esticador correia denetada	Unid.	1		
6	Óleo de motor 5W40	Unid.	4		
7	Filtro de óleo	Unid.	1		
8	Filtro de ar	Unid.	1		
9	Filtro de combustível	Unid.	1		
10	Higienizador	Unid.	1		
11	Bobina de ignição	Unid.	1		
12	Jogo de velas	Unid.	1		
13	Jogo de cabos de velas	Unid.	1		
14	Filtro de ar condicionado	Unid.	1		
15	Bicos injetores	Unid.	4		
16	Limpeza da injeção ***	Unid.	1		
17	Jogo de pastilha de freio	Unid.	1		
18	Óleo de freio dot4	Unid.	2		
19	Par de amortecedores dianteiro	Unid.	1		
20	Kit amortecedor dianteiro	Unid.	2		
21	Rolamento dianteiro	Unid.	2		
22	Pivô	Unid.	2		
23	Escapamento intermediário	Unid.	1		
24	Escapamento final	Unid.	1		
25	Aditivo de radiador	Unid.	2		
26	Arrefecimento ***	Unid.	1		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

27	Alinhamento ***	Unid.	1		
28	Cambagens dianrteiras ***	Unid.	2		
29	Mão de Obra ***	Unid.	1		
Sub. Total					
ITEM 9 - POLO - PLACA LKV2C92					
	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
1	Arranque completo	Unid.	1		
2	Bateria 60 amp	Unid.	1		
3	Alternador	Unid.	1		
4	Correia dentada	Unid.	1		
5	Esticador correia denetada	Unid.	1		
6	Óleo de motor 5W40	Unid.	4		
7	Filtro de óleo	Unid.	1		
8	Filtro de ar	Unid.	1		
9	Filtro de combustível	Unid.	1		
10	Higienizador	Unid.	1		
11	Bobina de ignição	Unid.	1		
12	Jogo de velas	Unid.	1		
13	Jogo de cabos de velas	Unid.	1		
14	Filtro de ar condicionado	Unid.	1		
15	Correia do ar condicionado	Unid.	1		
16	Bomba de água	Unid.	1		
17	Bomba de óleo	Unid.	1		
18	Cebolinha de óleo	Unid.	1		
19	Sensor de temperatura	Unid.	1		
20	Jogo de junta de elemento	Unid.	1		
21	Descarbonizante	Unid.	1		
22	Silicone 999	Unid.	1		
23	Cavalete de água	Unid.	1		
24	Bronzina de fixo	Unid.	1		
25	Bronzina de biela	Unid.	1		
26	Jogo de anel de segmento	Unid.	1		
27	Retífica de cabeçote ***	Unid.	1		
28	Mão de obra ***	Unid.	1		
Sub. Total					
SUB TOTAL PEÇAS					
SUB TOTAL MÃO DE OBRA					
OBS: *** ITENS REF. AO SERVIÇO: Item 1 (17,30,31,32,35); Item 2 (18,29,30,31); Item 3 (16,25,26,27,28); Item 4 (17,22,23,24,30,32); Item 5 (16,19); Item 6 (2); Item 7 (2); Item 8 (16,26,27,28,29); Item 9 (27,28).					



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

TOTAL GERAL	
Por extenso:	

" Declaramos total aceitação aos termos e condições estabelecidos para a presente contratação"

Assinatura do representante legal
Carimbo da Empresa